



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**  
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 017/2017**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a Servidora **SANDRA REGINA SULLA DOS SANTOS**”.*

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **SANDRA REGINA SULLA DOS SANTOS**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 015/2017, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **SANDRA REGINA SULLA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 14.110.130-1(SSP/SP), e titular do CPF n.º 289.878.078-27, nascido em 26/06/1957.

**Art. 2º -** A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 71,63% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas da servidora, que nesta data corresponde a R\$ 691,66 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), porém face à vedação ao recebimento de valor menor que o mínimo legal federal, a renda mensal será no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes


a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017..

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Posse, 27 de junho de 2017.

  
**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE

